



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ASSOVARN DE VAQUEJADA 2018

I. PARTICIPANTES

1. A Participação no XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN, será composta única e exclusivamente pelos competidores previstos neste regulamento, devidamente filiados a esta Associação, após análise do perfil do pretenso associado e aprovação da diretoria. O campeonato 2018 terá inserido em cada uma de suas etapas um GP-DERBY, cuja categoria para participação será a Aberta, ou seja, poderá participar qualquer competidor. As regras desse GP serão abaixo definidas.

2. Para se associar a ASSOVARN, cada competidor e aquele que for competir no GP, deverá preencher uma ficha de filiação, física e/ou através do site www.assovarn.com.br, a qual será submetida à análise por uma comissão interna e soberana da Associação, para posterior aprovação ou não do cadastro do pretenso associado. O preenchimento da ficha de inscrição corresponde ao pedido de associação. A ASSOVARN poderá recusar o pedido de inscrição de qualquer associado, a seu critério.

2.1. Para que o vaqueiro seja classificado pela comissão interna da ASSOVARN como competidor apto a disputar o circuito, este, no mínimo, deverá ser estudante ou profissional autônomo; liberal; da iniciativa pública; da iniciativa privada; dos órgãos de economia mista, e não poderá exercer qualquer tipo de profissão relativa à lida e/ou trato com animais, dentre elas: adestrador; domador; montador; tratador; e vaqueiro contratado, ainda que possua outra profissão ou seja estudante, exceto se a Comissão prevista neste regulamento considerar o competidor como Amador Light ou Amador Patrocinado.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por vaqueiro contratado aquele que corriqueiramente corra em vaquejadas para terceiros (não familiares) e

em equino que sabidamente não lhe pertença, estando tal vaqueiro vetado por este regulamento de participar desta associação, ainda que possua outra profissão ou seja estudante.

Parágrafo Segundo: É terminantemente proibido alienar ou transferir um animal para determinado vaqueiro, sem que tenha ocorrido à venda efetiva do equino, visando apenas dar condições para participação do pretense associado nas categorias Aspirante/Amador Light/ Amador, caracterizando-se tal conduta como fraude.

2.2. A simples abertura de firmas/empresas em nome e benefício próprio e/ou preenchimento dos requisitos descritos no item 2.1, visando enquadrar-se como amador/aspirante, não suprirá, tampouco descaracterizará e/ou prejudicará julgamentos/decisões realizados pela Comissão de Avaliação da Associação (soberana), nos quais esta entenda que o pretense associado não se enquadra como amador/aspirante.

2.3 A comissão de julgamento que classificará os vaqueiros como amadores/ amadores light será formada por cinco nomes e dois suplentes, indicados pelo Presidente, ouvindo-se os Conselheiros. Haverá uma comissão específica para julgar os competidores que se inscreverem na nova categoria de iniciantes, denominada ASPIRANTES, composta por três nomes, indicados pelo Presidente, ouvindo-se o Conselho, e que terá as mesmas atribuições da Comissão para julgamento dos amadores/amadores light, seguindo-se as mesmas regras de julgamento.

2.4 As Comissões reunir-se-ão sempre que for preciso e seus julgamentos serão públicos. O vaqueiro que for impugnado será intimado para apresentar defesa escrita oral, no prazo de cinco dias, e poderá assistir ao seu julgamento e nele realizar defesa oral. Serão válidas todos os tipos de prova admitidos de forma lícita e previstos no Código de Processo Civil. Não cabe recurso da decisão da Comissão de Julgamento, entretanto, o Conselho Deliberativo da Assovarn, poderá rever a decisão da Comissão, desde apresentadas novas provas e que seja expressamente requerido pelo competidor em qualquer tempo ao longo do campeonato. Os julgamentos das Comissões ocorrem por grupo de whatsapp criado especificamente para essa finalidade. Para validade do julgamento é necessário que o competidor a ser julgado, participe do julgamento de alguma forma e apresente sua defesa.

2.5 Será permitido o patrocínio de vaqueiro amador/Amador light, devendo ainda dito patrocínio ser submetido à análise e aprovado pela

Comissão de Avaliação da ASSOVARN. Se o vaqueiro patrocinado para correr na Assovarn correr em outras provas de vaquejada com patrocínios diferentes daquele realizado na Assovarn, será automaticamente excluído da condição de Amador/Amador Light.

2.6 Os critérios descritos nos itens anteriores são tão somente balizadores, devendo os casos omissos e duvidosos, serem analisados e julgados caso a caso pelas Comissões de Avaliação da Associação, as quais detêm autoridade e soberania plena e absoluta para definir quem poderá ou não ser enquadrado como Amador/Amador Light e aspirante e se associar a ASSOVARN, ficando tais decisões a seu único e exclusivo critério, desde que o julgamento respeite o direito de defesa e que seja realizado de forma pública, pela comissão referida neste Regulamento. O índice técnico do competidor também será avaliado pela Comissão da Assovarn, que classificará o competidor como aspirante, Amador, Amador Light ou Profissional – categoria aberta.

2.7 Caso o competidor aspirante ou Amador/Amador Light consiga entrar em 04 (quatro) vaquejadas durante o mesmo ano, em qualquer categoria subsequente a sua, este automaticamente subirá de categoria de forma imediata. O competidor que for classificado como aspirante, não poderá, em hipótese alguma correr em categorias superiores a sua, sob pena de ser remanejado para categoria superior que tiver se apresentado.

2.8 Os competidores que tiverem sua filiação aceita pela comissão da ASSOVARN, se comprometem a aceitar e cumprir, sem quaisquer questionamentos, todos os itens do regulamento do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018, bem como o regulamento da ABVAQ, em todos os seus termos.

3. Os competidores que irão participar do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018, serão distribuídos em categorias distintas, divididas entre si em razão do nível técnico dos seus participantes, descritas como: INICIANTE; ASPIRANTE; AMADOR LIGHT, AMADOR, FEMININA, MASTER LIGHT; MASTER; ABERTA (PROFISSIONAL) E DERBY. Nas categorias INICIANTE E MASTER LIGHT E MASTER, participarão apenas atletas com idade igual ou inferior a 15 (quinze) anos completos, no ato da filiação, e igual ou superior a 48 (quarenta e oito) anos, respectivamente. Em qualquer das categorias, dependendo do nível técnico apresentado no decorrer do campeonato, o filiado ficará sujeito à mudança ou exclusão de sua categoria e até do campeonato, por iniciativa da Comissão de avaliação técnica da associação. Caso ocorra a mudança de categoria, a

pontuação conquistada na categoria anterior será automaticamente transferida para a nova categoria. Para a mudança de categoria o competidor será julgado pela Comissão respectiva, mediante as regras estabelecidas no item 2 e seus subitens.

3.1. A filiação, classificação e distribuição dos competidores, nas categorias descritas no item 03 (três) deste Regulamento, serão determinadas pela Comissão da ASSOVARN, descritas no item 2 e seus subitens.

3.2. Até o dia da realização da primeira etapa do circuito 2018, o valor da anuidade das categorias serão os seguintes, cujos pagamentos poderão ser feitos via cheque, depósito, transferência eletrônica ou parcelamento no cartão de crédito em até 10 parcelas.

a) INICIANTE: R\$ 300,00 (trezentos reais)

B) ASPIRANTE: R\$ 300,00 (trezentos reais)

C) AMADOR LIGHT/AMADOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

D) FEMININA: filiação gratuita

E) MASTER LIGTH: R\$ 300,00 (trezentos reais)

F) MASTER: filiação gratuita

3.3 O competidor que desejar participar do circuito em corridas avulsas, pagará uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) por corrida, à vista. Neste caso o competidor não pontuará para a etapa e nem para o Circuito, concorrendo apenas para a premiação da etapa. Os valores arrecadados à título de taxa extra por etapa serão utilizados da seguinte forma:

a) 50% do apurado para premiação proporcional, a cada categoria de competidores filiados, excluídos os competidores alvos;

b) 50% para a ASSOVARN.

3.4 Após o prazo estabelecido no item 3.2, a Diretoria poderá reajustar o valor da filiação e a forma e o prazo de pagamento mediante simples Resolução Administrativa.

3.5 O valor da anuidade não poderá ser restituído, em nenhuma hipótese.

II. ETAPAS E PARQUES

4. O XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018 será composto por 07 (sete) etapas, as quais se realizarão nas datas definidas pelos parques que aceitarem o convite feito pela Assovarn e descritos na publicidade realizada no site da Assovarn. Após as sete etapas, haverá a grande final, que será realizada em 2018, em data a ser definida, a qual corresponderá à primeira etapa do circuito 2019.

4.1 As datas das realizações das etapas serão decididas pelos parques convidados, devendo ser obedecida a regra da realização de pelo menos uma etapa por mês, a começar de fevereiro até o mês de novembro de 2018.

4.2 As taxas de inscrição das senhas nos parques que estão sendo convidados é pré-fixada pela ASSOVARN e o boi solicitado pelo vaqueiro à comissão alternativa também, sendo proibido aos parques alterar qualquer um desses valores sob pena de exclusão do campeonato;

4.3 Todos os parques tem que se submeter as regras estabelecidas pela Associação de acordo com o regulamento da vigente;

4.4 Os donos de parque não poderão ter nenhum débito com a ASSOVARN para participar da etapa, nem terem sido penalizados pela Diretoria da Assovarn, pelo prazo estabelecido na pena aplicada.

4.5 Os parques que aceitarem o convite deverão assinar o contrato com a ASSOVARN até o dia 30 de janeiro de 2018 após reunião com a diretoria para tratar do modelo do campeonato. Caso não seja assinado o contrato dentro deste prazo, a Diretoria da Assovarn convidará outro parque.

4.6 Os proprietários dos parques de vaquejada que aceitarem o convite da Assovarn deverão informar a data da realização das suas etapas até o dia 12 de Janeiro de 2018 para a ASSOVARN a fim que esta divulgue para os seus sócios.

4.7 Os Parques convidados, acaso aceitem o convite, concordam formalmente com o regulamento ora em vigor.

4.8 – O XI Circuito ASSOVARN será realizado em conjunto com a ANQM/NQMV, observadas as seguintes regras:

a) O critério de classificação dos competidores será o da ASSOVARN. Nesse caso o competidor AMADOR que tenha pontos junto a ABQM para competir na categoria LIGHT será impedido de nela competir, podendo competir apenas na categoria AMADOR, porém o LIGHT poderá participar do AMADOR.

b) O associado da ASSOVARN poderá se inscrever em mais de uma senha, desde que seja em outro cavalo, porém a partir da segunda senha não pontuará para o circuito ASSOVARN, concorrerá apenas a premiação da etapa e pontuação junto a ANQM/NQMV, nesse segundo caso, apenas os cavalos registrados e aptos a concorrer a ANQM/NQMV.

c) Apenas a PRIMEIRA inscrição contará pontos para o Circuito ASSOVARN.

d) O regulamento do Circuito ANQM/NQMV estará inserido como ANEXO ao da ASSOVARN, prevalecendo sempre o critério de classificação do competidor o da ASSOVARN.

e) A categoria aberta ANQM/NQMV somente poderá correr na classificação as quintas-feiras. Acaso não se apresentem todas as duplas na quinta-feira, serão chamados nos demais dias, após o término da classificação das categorias da ASSOVARN. O rabo da gata ocorrerá após as disputas das categorias da ASSOVARN dispostas neste regulamento. A disputa do profissional sempre será no domingo, após as disputas das categorias da ASSOVARN.

III. PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

5. Fica definido que a premiação do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN – 2018 será a seguinte:

5.1. A premiação mínima de cada uma das etapas do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN/ANQM/NQMV- 2018, será paga pelos parques e ANQM/NQMV e corresponderá aos seguintes valores, por etapa:

- a) Categoria Master Light:
Senha: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Premiação: 50% do apurado e troféu do primeiro ao décimo colocado. Destes 50%, 20% será destinado ao primeiro lugar e os 80% divididos entre os demais classificados até o limite de 10 competidores.

- b) Categoria Master:
Senha: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Premiação: 50% do apurado e um par de troféu para o campeão.
- c) Categoria feminina:
Senha: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Premiação: 50% do apurado e um par de troféu para o campeão.
- d) Categoria iniciante: (até 15 anos completos na data da filiação)
Senha: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Premiação: 50% do apurado e um par de troféu para o campeão.
- e) Categoria aspirante:
Senha: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Premiação:
R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – premiação mínima
R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - (a partir de 70 senhas)
R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - (a partir de 80 senhas)
R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - (a partir de 90 senhas)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - (acima de 100 senhas - premiação máxima)
Divisão da premiação: 30% da premiação para o primeiro lugar e 70% do segundo lugar ao quinto ou décimo quinto lugar, todos acompanhados de um par de troféu.
- f) Categoria Amador light:
Senha: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Premiação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mais R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os competidores que participarem do circuito ANQM/NQMV. A premiação será dividida assim: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro lugar e o restante

divididos entre o segundo ao décimo colocado ou vigésimo. Senha única. Se perder a primeira corre a segunda senha gratis.

g) Categoria Amador:

Senha: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Premiação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mais R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os competidores que participarem do circuito ANQM/NQMV. A premiação será dividida assim: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro lugar e o restante dividido entre o segundo ao décimo colocado ou vigésimo. Senha única. Se perder a primeira corre a segunda senha gratis.

h) Categoria Derby:

Senha: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Premiação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o campeão.

e) Categoria aberta – somente circuito ANQM/NQMV:

1a senha: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2a senha: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o circuito ANQM/NQMV. A premiação será dividida assim: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro lugar e o restante dividido entre o segundo ao quinto colocado ou décimo colocado.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer senha que for feita no site (antecipada), ganhará o boi de TV.

Parágrafo Segundo: categorias master light, feminino, iniciante e aspirante baterão a senha com 03 (três) bois, sendo um boi de reposição (qualquer boi).

5.2 – Os promotores das etapas poderão realizar, durante a etapa classificatória e desde que não comprometa os horários das corridas, competições por equipes a serem formadas durante a prova, cuja premiação e inscrição serão definidas pelos donos dos parques, todavia somente poderão participar das competições por equipe competidores regularmente filiados à Assovarn.

5.3 – As senhas do assessor jurídico da ASSOVARN e do CONTABILISTA da ASSOVARN serão custeadas pelos parques.

IV. DA PONTUAÇÃO E BONIFICAÇÃO

6. Todo associado que realizar sua inscrição através do site oficial da ASSOVARN, na semana que anteceder a realização de cada etapa, ganhará de 5 (cinco) a 8 (oito) pontos a título de bonificação extra, exceto na 1ª etapa, momento que este prazo se estenderá até o sábado, devido ao grande número de participantes se inscreverem de forma tardia.

6.1. A bonificação descrita no item 06 (seis) desse Regulamento, será concedida de forma individual, em cada uma das etapas.

6.2. A cada etapa do Circuito será concedido 02 (dois) pontos para quem correr na vez; 05 (cinco) pontos para o vaqueiro que bater a sua senha na primeira chance e 03 (três) pontos na segunda chance. Na disputa todos os competidores batidos iniciarão na primeira rodada. Os diretores e membros da assovarn beneficiados com o privilégio de correr a qualquer tempo e hora, pelo trabalho gratuito que desenvolvem, serão atribuídos os dois pontos referidos no início desta cláusula, em qualquer prova que tenham participado.

6.3. O associado que não correr na vez, e for para o RABO DA GATA perderá 03 (três) pontos.

6.4. Aos associados que se classificarem em cada etapa, será concedido à seguinte pontuação:

- 1º Lugar: 15 (quinze) pontos;
- 2ª até a última vaga classificada: 07 (sete) pontos.

6.5. A título de exceção, caso aconteça racha do primeiro lugar, o associado que por ordem de inscrição se classificar em primeiro, receberá apenas 07 (sete) pontos, conforme os demais classificados, e não os 15 (quinze) descritos no item anterior.

6.6. Para os casos de serem classificadas em uma etapa, quantidade superior a 20 (vinte) participantes, também será concedida uma bonificação de 07 (sete) pontos para todos aqueles que se classificarem após o 20º (vigésimo) lugar.

6.7. Aos associados que participarem das sete etapas serão oferecidos, 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13 pontos de bonificação, a título de assiduidade. Cada ponto será relativo ao número da etapa que o mesmo participar, onde essa bonificação é independente e individual para cada etapa. Aos associados que participarem de todas as 07 (sete) etapas, será concedida ainda uma bonificação extra de 30 (trinta) pontos; aos associados que participarem de 06 (seis) etapas, 20 (vinte) pontos e de 05 (cinco) etapas, 10 (dez) pontos.

6.8 – O competidor que participar das 07 etapas, terá o direito de descartar uma etapa, a seu critério.

6.9 - O competidor que, propositadamente, balançar o boi na saída forçando o retorno, perderá dois pontos. No momento que o Juiz ou locutor julgar o retorno na saída do boi, declarará a perda dos dois pontos em alto e bom som, para que o anotador de pontos lance a perda na pontuação do competidor. Esse julgamento também poderá ser revisto no boi de televisão.

V. SUBSTITUIÇÃO

7. Caso o associado que esteja inscrito em uma das etapas não possa mais continuar a participar da mesma, deverá informar à Comissão de Avaliação da ASSOVARN os motivos da sua desistência, ato que possibilitará que a comissão da Associação analise se o mesmo terá direito a permanecer com os pontos obtidos até aquele momento, naquela determinada etapa. Contudo, se o competidor resolver se ausentar de uma etapa que já estava inscrito, sem informar à Comissão da ASSOVARN, o mesmo perderá automaticamente todos os pontos obtidos naquela etapa, ficando apenas com os pontos referentes à Inscrição (senha) antecipada, conforme descrito no item 06 (seis).

7.1. Não será permitida a substituição do associado durante o decorrer de qualquer uma das etapas do circuito, mesmo que seja por problemas de saúde e/ou acidentes ocorridos durante a competição, podendo, no máximo, solicitar ao promotor da etapa a devolução dos valores pagos a título de inscrição (senha), não possuindo a ASSOVARN qualquer responsabilidade sobre tal devolução.

7.2. Também não será permitida sob hipótese alguma, a substituição do associado durante a disputa do circuito. Caso o associado, classificado para participar da disputa final, não compareça, seu boi será solto e julgado zero, respeitado 01 (um) minuto de tolerância.

VI. DISPOSIÇÕES DO CIRCUITO

8. As inscrições em cada uma das etapas serão feitas de acordo com o regulamento do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018.

8.1. As regras da ABVAQ e da ABQM, serão seguidas, no que for pertinente e no quando não afrontarem as regras previstas neste Regulamento.

8.2. A Comissão de Avaliação da ASSOVARN é soberana, cabendo a ela decidir sobre qualquer problema ou caso omissos a este Regulamento, com poderes inclusive para eliminar da classificação da etapa e/ou do circuito, os participantes que desrespeitarem com ofensas, seja verbal ou física, qualquer membro da diretoria ASSOVARN, da comissão do Parque, ou os profissionais que estiverem trabalhando na realização da etapa. Poderá ser expulso do circuito ASSOVARN qualquer atleta que haja com mau comportamento ou atitude antidesportiva pública e notória, a depender do julgamento da Comissão, podendo ser penalizado com exclusão do circuito ASSOVARN por até 02 (dois) anos.

8.3. Cada participante ao fazer a inscrição, se compromete a cumprir o estabelecido neste Regulamento e no regulamento da ABVAQ.

8.4. Todos os Associados participantes do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018, deverão estar em dia para com os pagamentos da taxa de filiação à Associação, como também, para com as inscrições das etapas que já tenham participado em anos pretéritos e no corrente.

8.5. Não será permitida a participação no XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018, ao Associado que estiver em débito para com a Associação, ou com qualquer um dos parques que fazem ou fizeram parte do circuito.

8.6. Não serão permitidas luvas de prego, lâminas, ralos, com estrutura de

ferro, com formato muito côncavo ou convexo e com proeminência no topo. A comissão da ASSOVARN, bem como o juiz da prova poderá a qualquer tempo examinar as luvas dos vaqueiros e constatada qualquer irregularidade, excluíra de imediato da prova o competidor infrator, sem direito a devolução do valor pago pela inscrição (senha). Deverá ser utilizada obrigatoriamente no circuito ASSOVARN 2018, a luva indicada no regulamento da ABVAQ. As regras de segurança que envolvem parques, competidores e animais serão as da ABVAQ.

8.7. O início de cada etapa dar-se-á na quinta-feira ou na sexta-feira, a critério do parque, e serão feitos três mapas: senhas 01 a 399 para a quinta (ímpares); senhas 02 a 400 para a sexta (pares); e senhas 401 em diante para os sábados. O horário em que a etapa se iniciará, irá depender da quantidade de filiações feitas. As etapas poderão se iniciar entre 07:00hs até 12:00hs das quintas e sextas-feiras. Contudo, no sábado o horário de início, será sempre entre 07:00hs e às 09:00hs. As disputas iniciar-se-ão sempre aos domingos as 8:00 horas da manhã.

8.8. Os bois de classificação possuirão o mesmo valor, sendo necessário que o vaqueiro coloque 03 (três) bois para se classificar para a disputa. Nas categorias Amador Light e Amador, a perda de quaisquer dos bois, obriga o vaqueiro a voltar para a segunda senha (gratis), a qual somente será considerada batida, acaso o competidor faça valer três bois seguidos.

8.9. Em qualquer fase da vaquejada, o boi será julgado sempre da forma que ficar.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatório em todas as etapas o uso do protetor de cauda em todos os bovinos que forem participar da competição.

9. Durante a classificação e a disputa, a distância entre as faixas será sempre a de 09 (nove) metros, não podendo ser alterada durante o evento.

9.1. O vaqueiro durante o rodízio em que esteja puxando poderá atuar como esteira apenas para um competidor. Porém, quando o vaqueiro estiver apenas esteirando, poderá fazê-lo para no máximo 02 (dois) competidores por cada rodízio.

9.2. Não é permitido ao vaqueiro escantear seu animal em quaisquer local da pista, quando o mesmo entrar para se apresentar na sua vez, sob pena de o boi ser julgado zero. Estando o vaqueiro com todos os acessórios e cavalos prontos para se apresentarem, este terá o tempo máximo de 01

(um) minuto para tirar o boi.

9.3 Quando o protetor de cauda soltar-se do boi por ato involuntário do competidor, será sempre retorno, a menos que o boi caia para ponto. Se o protetor de cauda soltar-se por qualquer ato atribuído ao competidor, este será automaticamente desclassificado da prova.

VII – PREMIAÇÃO FINAL

10. A premiação final do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2018, será paga pela ASSOVARN nos seguintes termos:

- a) Categoria Master Light:
R\$ 2.000,00 (pontos corridos);
01 moto OKM (20 mais pontuados).
- b) Categoria feminina:
R\$ 500,00 (pontos corridos);
R\$ 1.000,00 (10 mais pontuados).
- c) Categoria iniciante:
R\$ 500,00 mais carteira do circuito 2019 (pontos corridos);
R\$ 1.000,00 (10 mais pontuados).
- d) Categoria aspirante:
R\$ 2.000,00 (pontos corridos);
01 moto OKM (30 mais pontuados).
- e) Categoria Amador light:
01 moto OKM (pontos corridos);
01 carro OKM (40 mais pontuados).
- f) Categoria Amador:
01 moto OKM (pontos corridos);
01 carro OKM (40 mais pontuados).

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS/REGULAMENTO ABVAQ

11. Cada rodízio deve conter no máximo 10 (dez) competidores, os quais serão chamados de acordo com a sequência da inscrição, salvo o disposto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Em cada rodízio, além dos 10 (dez) competidores da vez, poderão ser encaixados no máximo 03 (três) competidores, a critério da diretoria da ASSOVARN.

Parágrafo segundo: O Presidente, o assessor jurídico, o Promotor da Etapa, os membros da Diretoria e das Comissões Julgadoras da Assovarn, poderão correr em qualquer rodízio, a seu critério, como forma de compensação pelo trabalho voluntário que desenvolvem.

11.1 Ao serem chamados, os competidores deverão posicionar seus cavalos paralelamente ao muro do brete, um de frente para o outro, respeitando as marcações, devendo autorizar ainda dentro do minuto (01 minuto), a abertura da cancela que possibilitará a saída do boi.

Parágrafo Primeiro: É proibido retirar o boi na cancela na forma conhecida como "baiana", ou seja, a dupla de vaqueiros largando do mesmo lado na saída do boi.

Parágrafo Segundo: O promotor do evento poderá adotar uma campanha para informar ao competidor que o seu tempo de entrar na pista e correr o boi está se esgotando.

11.2 Quando por algum motivo só um dos vaqueiros da dupla se apresentar para correr no prazo acima estabelecido, o boi será solto e a dupla receberá zero.

12. Não será permitida a permanência na pista de cavalos e competidores que não estejam no seu horário de correr, exceto os autorizados para trabalharem como fiscal de pista, podendo os competidores infratores serem excluídos da prova.

13. Autorizada a saída do boi, os competidores devem posicioná-lo imediatamente, não sendo permitida mais do que 01 (uma) rodada do boi em

direção à porteira do brete, sendo terminantemente proibido dificultar a passagem do boi.

Parágrafo Primeiro: A rodada do boi só é permitida 01 (uma) vez dentro da linha de tolerância, sendo que, após ela e antes da primeira faixa, qualquer mudança de direção do boi a partir de 180° será considerada retorno, devendo à dupla, imediatamente deixar o boi livre.

Parágrafo Segundo: Se o boi, dentro da linha de tolerância, rodar mais de 01 (uma) vez, deverá ser liberado imediatamente pela dupla, sendo disponibilizado um boi de retorno.

Parágrafo Terceiro: Se o juiz entender que o vaqueiro está propositadamente impedindo a passagem do boi, poderá julgar o boi zero.

Parágrafo Quarto: Se o boi, dentro da linha de tolerância, rodar 02 (duas) vezes deverá ser liberado imediatamente pela dupla, sendo disponibilizado um boi de retorno, desde que a dupla não cometa nenhuma irregularidade. Caso o juiz ou o locutor não tenham observado que o boi rodou 02 (duas) vezes, e a dupla insistir, o boi será julgado normalmente.

Parágrafo Quinto: Se o locutor mandar deixar o boi sob a alegação de que o mesmo rodou 02 (duas) vezes ou mais dentro da faixa de tolerância e o vaqueiro insistir ocorrerá o que segue:

a) Restando comprovado que o boi realmente rodou 02 (duas) vezes ou mais dentro da faixa de tolerância, independentemente do resultado obtido pelo competidor, o boi será julgado 0 (zero);

b) Sendo comprovado que o boi não rodou 02 (duas) ou mais vezes, o mesmo será julgado normalmente.

Parágrafo Sexto: Caso a corrida do boi esteja vindo certa (boi no meio dos cavalos), do lado certo, os competidores não poderão tomar a frente do boi, sob pena deste ser julgado 0 (zero).

Parágrafo Sétimo: Se o juiz entender que o vaqueiro está, propositadamente, impedindo a passagem do boi, poderá julgar o boi "0".

14. Só será válida a queda do boi, se o mesmo, ao cair, voltar, em algum momento, as quatro patas para cima, ou lateralmente e, ao levantar-se (considerando "levantar-se" como o momento em que o boi retoma o contato

das extremidades de suas 04 (quatro) patas com o solo, ou seja, o casco, de cada uma delas, tocar o solo e, se firmar completamente) estiver com as mesmas entre as duas faixas de pontuação.

Parágrafo Primeiro: O boi deverá ser julgado quando o mesmo estiver em pé, depois das 04 (quatro) patas firmadas, jamais, no momento em que o boi tirar a barriga do solo, boi alavancado não pode ser considerado firmado e, portanto não pode ser julgado.

Parágrafo Segundo: Se, após cair e antes de se firmar, o boi ficar com no máximo, metade (50%) ou menos para fora da segunda faixa, será permitido aos competidores trabalhar o boi a fim de reposicionar o animal entre as faixas, desde que não haja pisoteamento do bovino.

Parágrafo Terceiro: O trabalho de reposicionamento do boi deve ser realizado antes dele se levantar, e durar no máximo 01 (um) minuto, quando então, caso o boi não se levante, será julgado "Valeu o Boi".

Parágrafo Quarto: Caso o juiz mande a dupla deixar o boi sob a alegação de que o animal está com mais de 50% do corpo fora da faixa, a dupla poderá pedir julgamento da alternativa, que verificando que o boi estava com menos de 50% para fora, validará o boi.

Parágrafo Quinto: A primeira faixa é intocável pela parte superior do boi, considerando superior a parte que fica do jarrete para cima (coxão) e parte inferior, do jarrete para baixo (perna).

Parágrafo Sexto: O boi duvidoso será sempre válido, podendo a Assovarn, punir o Juiz com a exclusão de participação no circuito acaso julgue repetidas vezes contra esta regra.

15. Sob pena de julgamento igual a zero, ao determinar a abertura da cancela do brete:

I – Os competidores, puxador e esteira, deverão estar encostados paralelamente ao muro, de capacete com o barbicho devidamente preso ao queixo, sob pena de serem desclassificados;

II – O competidor de esteira deverá estar encostado paralelamente ao muro, de frente para sua dupla e com a distância mínima de 01 (um) metro da saída do brete, respeitando a linha que deverá ser demarcada no muro.

Parágrafo Primeiro: A dupla deverá permanecer nessa posição desde a

autorização da abertura da cancela até a saída do boi e o competidor de esteira não poderá ultrapassar a linha mencionada no inciso II.

Parágrafo Segundo: Após autorização para abertura da cancela, seu fechamento somente se dará após a saída total do animal, salvo se o boi não tiver condições de sair.

16. Não haverá durante as provas retorno oriundo de tope ou queda involuntária de quaisquer dos cavalos, tudo em consonância com o regulamento da ABVAQ.

17. Se, em qualquer momento da corrida, houver tope do cavalo – sem queda, o boi será julgado conforme sua posição, não sendo dado ao competidor direito de retorno. Se durante a prova (carreira), o boi cair independentemente da vontade dos competidores (sem ser puxado), estes terão direito ao boi de retorno.

18. Em relação ao boi, sob pena de julgamento zero da dupla, os cavaleiros não poderão:

I – Bater no boi;☒

II – Tocar na sua face;☒

III – Apoiar-se em seu lombo;☒

IV - O boi é intocável, salvo para evitar a queda do vaqueiro.

19 – Em nenhum momento os competidores poderão açoitar/chicotear os cavalos. Do mesmo modo, não poderão bater, esporear ou ainda puxar as rédeas e os freios de modo brusco a machucar o animal, ficando a dupla sujeita a desclassificação ou julgamento zero, caso o boi tenha valido.

20 – Caso o competidor não se sinta satisfeito com o resultado do primeiro julgamento, poderá recorrer, após o pagamento de taxas previamente estabelecidas pelo promotor do evento, para a comissão alternativa.

21 – Se o competidor, não se contentar com o julgamento da comissão alternativa, poderá valer-se do terceiro recurso, cujo julgamento sera realizado, preferencialmente, pela COMISSÃO JULGADORA DAS CATEGORIAS AMADOR LIGHT/AMADOR ou por dois diretores da ASSOVARN presentes no parque no momento da corrida. O terceiro recurso somente poderá ser julgado após o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), que em nenhuma hipótese será restituída ao competidor. O pagamento sera efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente da ASSOVARN, na secretaria do

Parque ou ao Diretor da Assovarn presente no parque.

22. Os julgadores, assim como a comissão alternativa, deverão ter profundo conhecimento deste regulamento, comprometendo-se a aplicá-lo de forma indistinta e com rigor, em conformidade com o regulamento da ABVAQ e o da ABQM.

23. Para solicitar o julgamento da comissão alternativa na fase classificatória, o competidor deverá fazê-lo até o final do dia em que este houver competido. Na fase de disputa, deverá fazê-lo antes do término da rodada, sob pena de impossibilidade de qualquer recurso.

24. Será permitido que um competidor, desde que se sinta prejudicado, solicite o julgamento pela comissão alternativa do boi de outro competidor (boi contra). Nesse caso, a taxa será cobrada em dobro ao solicitante.

25. São equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório por todos os competidores, sob pena de exclusão da prova:

a) Capacete; b) Camisa; c) Calça comprida; d) Botas.

26. O competidor deverá apresentar sua luva antes e depois de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento.

27. Mesmo a luva previamente vistoriada e aprovada pelo fiscal, pode esta ser rejeitada pelo juiz de prova, caso este verifique que o equipamento está causando danos aos animais, ocasião em que o competidor terá que substituí-la imediatamente, sob pena de desclassificação da etapa.

28. Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, tem obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital aos bois e aos cavalos, acarretarão responsabilização daquele diretamente envolvido na ocorrência.

29. É proibido o uso de instrumentos cortantes, que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição, notadamente o uso de bridas, esporas não encapadas, chicotes ou outros equipamentos que provoquem dor aguda ou perfuração nos animais. Verificada a presença de sangue no animal, após a corrida do boi, o competidor será desclassificado da senha que estiver correndo.

30. É proibido tocar o boi com equipamentos de choque, perfuro cortantes ou que causem qualquer tipo de mutilação e/ou sangramento no animal, esteja o

boi dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição.

31. É proibido o uso de bois que estejam no momento da corrida, com sangramento aparente.

32. É proibido o uso de bois com chifres pontiagudos, que possam causar riscos aos competidores, aos cavalos ou a equipe de manejo, devendo esses animais serem separados da boiada de imediato.

33. Durante a competição, deverá ser disponibilizada para os bois água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a manutenção da saúde dos animais, os quais por etapas deverão correr no máximo 03 (três) vezes.

34. É obrigatória, durante todo o evento, a manutenção de uma equipe veterinária à disposição dos animais dos competidores. Essa equipe também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou por ventura, se lesionem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

35. Os parques deverão possuir todas as licenças, alvarás de funcionamento e disponibilizarão tais documentos quando da solicitação desta associação e/ou de órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único: Em consonância com o regulamento da ABVAQ, a ASSOVARN recomenda que o serviço de filmagem oficial da vaquejada coloque três câmeras ativas ou mais, assim distribuídas:

I. Uma câmera fixa, (com ou sem operador), pegando todo o final da pista de competição;

II. Duas câmeras com operador na faixa de pontuação, sendo as duas alinhadas com o segundo cal.

36. É obrigação dos promotores de eventos respeitar toda a legislação trabalhista (quando houver relação de emprego).

37. Desde o início e durante todo o evento, deverá ser disponibilizada equipe de atendimento paramédico e ambulância com toda a estrutura necessária para o atendimento de urgência e emergência dos presentes.

38. Toda e qualquer denúncia ou reclamação será mantida em sigilo pela diretoria e deverá ser feita por escrito e entregue a secretaria ou a membro da diretoria da ASSOVARN, devendo esta ser analisada e respondida no prazo de 10

(dez) dias úteis, a contar do protocolo da mesma.

39. Todos que fazem parte do XI Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN – 2018 incluindo a diretoria da ASSOVARN, os Proprietários dos Parques, os participantes e os associados competidores, ficam incumbidos e comprometidos a ajudarem na fiscalização do cumprimento das normas deste regulamento, o qual submete-se também ao preconizado no regulamento e listagens atinentes às categorias dos vaqueiros, elaborados pela ABVAQ.

Parágrafo único: Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela diretoria da ASSOVARN, a qual é soberana.

40. Por estarem todos de acordo com este regulamento o qual entra em vigor nesta data, assinam abaixo o Presidente da ASSOVARN, em nome da associação, bem como dão o de acordo todos os associados deste circuito de vaquejada.

Natal/RN, 05 de janeiro de 2018.

ASSOVARN – ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO RN
Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros
Presidente

Associado: _____ . Quando da filiação, li e aceitei o presente regulamento em todos os seus termos, comprometendo-me a cumpri-lo totalmente, sob pena de exclusão da ASSOVARN.